



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

 **GISA**
Grupo Interinstitucional
de Cooperação Socioambiental

O futuro de Porto Alegre Sustentável

Desde 2010, o GISA - Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental - vem promovendo a cultura da sustentabilidade, por meio do compartilhamento de boas práticas entre as instituições parceiras, além de estimular e socializar projetos voltados às ações socioambientais para seu público interno e para a comunidade. Com esse objetivo, o GISA elaborou este documento que contém temas fundamentais para a Porto Alegre de hoje e do futuro, um rol de boas práticas e algumas possíveis soluções a serem consideradas pelos gestores municipais. A intenção é trazer luz e promover o debate a respeito de alguns assuntos relevantes, mas que não se esgotam aqui.

Vale destacar que relacionamos os tópicos selecionados aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, que integram a Agenda 2030, como maneira de lembrar que é preciso pensar de modo global e agir localmente.



E que, sobretudo após a enchente de maio de 2024, precisamos repensar o cotidiano da cidade, atuar na prevenção e estar preparados para eventuais novas catástrofes climáticas. **Entendemos, portanto, que novas ideias e exemplos bem-sucedidos podem ser de grande valia para a construção de uma cidade mais harmônica e sustentável.**



ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Prevenir danos e estar preparado para
a emergência climática

13 AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Prevenir danos e estar preparado para a emergência climática



A crise climática é, sem dúvida, um desafio global. No entanto, as medidas para evitar que a situação de emergência se agrave, prevenir desastres e preparar a população para eventuais calamidades podem e devem ser tomadas no âmbito das cidades.

Porto Alegre vivenciou em maio deste ano a maior enchente de sua história, atingindo **160.210 pessoas, 45.970 empresas**, a grande maioria de micro e pequenos negócios, **160 instituições de ensino**, entre outros muitos atingidos.

Enfrentar e reduzir os riscos de novas enchentes na cidade requer um conjunto de medidas que abordem tanto a prevenção quanto a gestão de emergências.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

Em 2023, a gestão municipal iniciou a elaboração de um Plano de Ação Climática, que tem como objetivo identificar e estabelecer ações prioritárias de redução de emissões de gases de efeito estufa, de mitigação e de adaptação, seja social, econômica, ambiental e territorial.

O inventário realizado identificou que **67,7%** das emissões do município são consequência do transporte, **23%** das fontes estacionárias e **8,8%** dos resíduos.

Para que seja possível reduzir ou zerar tais emissões, será necessário priorizar o uso de fontes de energia renováveis na administração pública, bem como ampliar a eficiência energética, promover o amplo acesso a ciclovias e ao transporte público de qualidade, restaurar e proteger a arborização das ruas, praças e parques, bem como a fauna e flora existentes nesses ecossistemas, entre outras providências.

ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Prevenir danos e estar preparado para a emergência climática



Em cada nova obra, com qualquer nível de intervenção no patrimônio público, deverá ser considerado o mínimo de impacto ambiental possível, optando por projetos e soluções baseadas na natureza. Além de atentar que as melhorias precisam ocorrer em toda a cidade, contemplando a população como um todo, em bairros centrais e também da periferia.

Da mesma forma, a fim de responder aos novos padrões climáticos, e a minimizar danos e evitar novas catástrofes, é urgente desenvolver um plano de contingência consistente para eventos climáticos extremos, incluindo evacuação e resposta a desastres. Isso abrange a construção de infraestruturas resistentes, a criação de zonas de absorção e redes de drenagem para reduzir o risco de enchentes, a limpeza constante de bueiros e galerias, a melhoria dos sistemas de gestão de água e dos resíduos sólidos, sem esquecer-se da manutenção regular desses sistemas.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

Num contexto de prevenção, tão importante quanto pensar na melhoria da infraestrutura é planejar medidas para atender a população em caso de alguma calamidade.

Fundamental contar com um monitoramento climático e hidrológico que preveja possíveis eventos extremos e alerte as pessoas com antecedência, munindo de informações objetivas de como proceder e para onde ir, fornecer treinamento e realizar campanhas a respeito dos riscos e de medidas de segurança, bem como oferecer suporte financeiro e logístico para a recuperação de áreas afetadas e para os residentes que tenham sido atingidos, perdendo familiares, animais de estimação, pertences, casas, empregos ou propriedades.

ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Prevenir danos e estar preparado para a emergência climática



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Porto Alegre precisa se preparar com políticas públicas efetivas, a fim de não colecionar tristes marcas históricas e saber enfrentar os desafios da emergência climática.

A colaboração entre autoridades municipais, estaduais e federais, setor privado e comunidade é essencial para a concretização bem-sucedida dessas medidas.

Contar com o conhecimento das instituições acadêmicas, de profissionais e técnicos competentes e ouvir a sociedade também contribuirão para o êxito dessa missão.



Fontes consultadas:

<https://prefeitura.poa.br/smamus/plano-de-acao-climatica>
<https://prefeitura.poa.br/smpae/observapoa/dados-da-inundacao-2024>
<https://prefeitura.poa.br/defesa-civil/plano-de-contingencias-de-protecao-e-defesa-civil>
https://drive.google.com/file/d/1_aP8zGRRB2EsfemrEEEn1TKYSwlr85ue/view

ÁGUA

Fornecer água potável a todos

3 SAÚDE DE
QUALIDADE



6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



ÁGUA

Fornecer água potável a todos



O acesso à água potável é um direito fundamental do ser humano, que sofre não apenas com a escassez de recursos hídricos, mas também com a contaminação e com a interrupção de seu fornecimento.

No contexto da crise climática enfrentada em maio e junho de 2024, a cidade de Porto Alegre identificou oportunidades para fortalecer o sistema de abastecimento de água.

A atualização e manutenção de equipamentos, a implementação de um plano de gestão de riscos robusto e a otimização do posicionamento de bombas são medidas essenciais sugeridas pelo DMAE. Essas iniciativas, divulgadas através de várias comunicações à população nas redes sociais do órgão, são prioritárias para a gestão municipal, visando garantir a continuidade do fornecimento de água, essencial para a vida, higiene e dignidade dos cidadãos.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

Em relação à qualidade da água fornecida, com frequência são descobertos novos contaminantes da água, os quais não são suprimidos do consumo, pois a legislação que trata do controle e da vigilância da qualidade de água, muitas vezes, não alcança esses novos contaminantes. Os padrões vigentes para verificar a potabilidade da água são determinados pelo Ministério da Saúde, por meio do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017.

Atualmente, a água tratada disponibilizada para consumo em Porto Alegre atende aos padrões exigidos. Porém, como mencionado, novos contaminantes surgem de forma frequente, razão pela qual as análises poderiam ser mais amplas, de modo a tornar mais transparentes as condições em que se encontra a água potável.

ÁGUA

Fornecer água potável a todos



É fato sabido que a contaminação da água pode ser o vetor do adoecimento do ser humano, por isso a importância do cuidado com a água estar em constante atualização e monitoramento. Além disso, também é necessário prover à população informações mais didáticas a respeito das análises que são realizadas pelo poder público.

A maioria dos cidadãos desconhece termos técnicos, o que inviabiliza a interpretação de laudos disponibilizados atualmente na internet. A clareza na publicação dos dados colabora com a efetividade da transparência.

As redes sociais podem ser uma solução para o acesso rápido da população a essas informações.

Outra questão importante relativa ao tema é a educação e sensibilização da população quanto ao descarte de medicamentos, óleo de cozinha usado e diversos outros poluentes que são depositados na rede de esgoto pelos próprios consumidores, sejam eles residenciais, industriais ou comerciais.

É preciso alertar os cidadãos sobre o impacto do descarte incorreto na qualidade da água que é consumida por todos nós. O acesso à água potável é um elemento essencial para uma vida com dignidade e segurança.

Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Fontes consultadas:

PESCARA, I. C. Ocorrência e remoção de contaminação emergentes por tratamentos convencionais de água e esgoto. Instituto de Química. Unicamp. Campinas, 2014. 167p. (Tese de Doutorado). Disponível em: [Jornal da Unicamp Campinas, 27 de abril de 2015 a 10 de maio de 2015 – ANO 2015 – Nº 623](#).
SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direito constitucional ambiental: estudos sobre a constituição, os direitos fundamentais e a proteção do ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. p. 38-90. <https://brasil.un.org/pt-br/218239-confer%C3%Aancia-da-onu-sobre-%C3%A1gua-acelerando-a%C3%A7%C3%A3o-para-futuro-sustent%C3%A1vel>

ENERGIA

Promover energia limpa e sustentável.

7 ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



ENERGIA

Promover energia limpa e sustentável.



A geração de energia proveniente de recursos naturais está em franco desenvolvimento no mundo. O uso de fontes limpas e renováveis como a solar, eólica, biomassa, hídrica, maremotriz e geotérmica protegem o meio ambiente e contribuem para a qualidade de vida das pessoas.

A redução da queima de combustíveis fósseis (petróleo, gasolina, diesel, etc) minimiza a geração de gases do efeito estufa, contribuindo ativamente na redução dos impactos do aquecimento global, representando importante fator de desenvolvimento sustentável.

O Rio Grande do Sul possui imenso potencial para a geração de energia limpa.

A matriz de geração de energia elétrica do estado vem demonstrando grande diversificação de fontes alternativas de energia com a ampliação do uso do gás natural e da biomassa, bem como na expansão da energia eólica e solar, representando alternativas para redução da crise energética nacional.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

Segundo informações do Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, na matriz de geração de energia elétrica do nosso Estado, em 2022, **58,6% correspondiam à hidreletricidade** (Usinas Hidrelétricas de Energia, Pequenas Centrais Hidrelétricas e Centrais Geradoras Hidrelétricas), **18% à termelétricidade** (Usinas Termelétricas de Energia), **17,6% à energia eólica** (Centrais Geradoras Eolielétricas) e **5,7% à energia solar** (Usinas Fotovoltaicas), demonstrando o avanço da diversificação com a presença de fontes alternativas de energia.

Porto Alegre também precisa evoluir nesse sentido.

ENERGIA

Promover energia limpa e sustentável.



Durante a enchente ocorrida em maio deste ano, muitos bairros sofreram com a falta de energia elétrica, causada por diversos fatores, entre eles, a submersão de postes e fios e o desligamento por segurança, em função dos riscos à vida. Tal fato revela a importância de ampliar a manutenção preventiva, estudar projetos de fiação subterrânea, como ocorre com os cabos de telefonia e de TV, sobretudo em novas vias urbanas. Sem dúvida, diversificar a matriz energética que atende a cidade também é fundamental para garantir a continuidade de serviços mesmo em situações de calamidade.

A Administração Pública municipal pode dar o exemplo e ser protagonista na priorização da eficiência energética e utilização de fontes renováveis de energia em suas instalações.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

Diante do imenso potencial existente para a geração de energia renovável em nosso estado e dos desafios impostos pela emergência climática, é fundamental que o município de Porto Alegre também busque soluções para o incremento de projetos e investimentos voltados ao uso de fontes energéticas alternativas e de baixo impacto ambiental.

Fontes consultadas:

<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/geracao-e-transmissao-de-energia>

<https://www2.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=757&idPerfil=2>

<http://www.absolar.org.br/index.php>

<https://www.sema.rs.gov.br/atlas-de-energias-renovaveis>

COMPOSTAGEM URBANA

Reduzir o envio de resíduos
ao aterro sanitário

1 ERRADICAR
A POBREZA



3 SAÚDE DE
QUALIDADE



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



COMPOSTAGEM URBANA

Reduzir o envio de resíduos ao aterro sanitário



A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) instituiu como um de seus objetivos a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos. Para que isso seja possível, se faz necessário ampliar a segregação dos resíduos recicláveis e destiná-los à reciclagem, além de estabelecer a compostagem dos resíduos orgânicos. Desse modo, seriam encaminhados para o aterro sanitário apenas os rejeitos que, segundo a legislação, são os “resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada”.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Alegre publicado em 2013 já previa ações para redução do envio de rejeito a aterros sanitários.

Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Em 2022, a Unidade de Compostagem da Lomba do Pinheiro recebeu e tratou em média **705,2 toneladas por mês** de resíduos arbóreos pelo método da compostagem em leiras. No entanto, **Porto Alegre continua tendo, desde 2000, uma única unidade de compostagem**, que atua tratando apenas os resíduos arbóreos provenientes de podas e da capina das vias públicas e da limpeza de praças.

A versão atual do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Alegre, revisada pelo Decreto nº 22.373/2023, traz uma ação prevista para desenvolver e implantar programa de compostagem caseira e incentivo da prática da compostagem em hortas comunitárias por meio de parcerias (Ação 3.2.3 do PMGIRS 2023).

COMPOSTAGEM URBANA

Reduzir o envio de resíduos ao aterro sanitário



O estímulo à compostagem urbana, por meio de iniciativas comunitárias ou parcerias com empreendedores da economia circular, por exemplo, pode colaborar para que o volume do que é destinado ao aterro sanitário seja reduzido de modo significativo. Tal medida teria reflexo também nos gastos públicos, uma vez que diminuiria tanto o transporte de resíduos para a Estação de Transbordo quanto para o próprio aterro, além do custo para disposição final dos resíduos naquele local.

Dados do Plano Nacional de Resíduos Sólidos mostram que aproximadamente **45% dos resíduos sólidos urbanos são orgânicos**. Sua disposição inadequada em aterros sanitários e lixões é a segunda maior fonte de emissões de metano no país, de acordo com o Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG). Segundo informações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) mais de 1.500 toneladas de resíduos são enviadas por dia para o aterro, em Minas do Leão, a 100km da Capital.

Com o estímulo à compostagem, poderemos evitar, diariamente, que cerca de **700 toneladas** de resíduos transitem em caminhões, o agravamento do aquecimento da atmosfera em consequência da emissão de gases de efeito estufa, entre outras muitas vantagens.

Além do exemplo da cidade de Florianópolis, que publicou a Lei nº 10.501/2019 e tornou obrigatória a reciclagem dos resíduos sólidos orgânicos por meio da compostagem, citamos o município gaúcho de Santiago, que criou o Pila Verde. O projeto de cunho socioambiental criou uma moeda verde que pode ser trocada por resíduos orgânicos e utilizada para aquisição de produtos comercializados em algumas feiras locais. Os produtores cadastrados, em contrapartida, podem realizar a troca do “Pila Verde” adquirido, por adubo e mudas ou sementes de hortaliças.

COMPOSTAGEM URBANA

Reduzir o envio de resíduos ao aterro sanitário



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Reitera-se que a presente sugestão para fomento da compostagem urbana está alinhada aos dispositivos da Política Nacional dos Resíduos Sólidos e ao próprio Plano Municipal Integrado de Resíduos Sólidos. Essa boa prática tem impactos positivos no meio ambiente, na qualidade de vida e nas finanças municipais.

Dessa maneira, há incentivo à produção local, sensibilização da comunidade para a correta separação de resíduos, reaproveitamento dos resíduos orgânicos e redução desses em aterro sanitário.



Fontes consultadas:

https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/dmlu/PMGIRS_POA_2023.pdf

<https://transforma.fbb.org.br/tecnologia-social/projeto-pila-verde-e-azul>

<https://prefeitura.poa.br/dmlu/triagem-e-compostagem>

<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/mma-inicia-construcao-da-estrategia-nacional-de-residuos-organicos-urbanos#:~:text=Dados%20do%20Plano%20Nacional%20de,alimentos%20e%20res%C3%ADduos%20de%20jardinagem>

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2019/1051/10501/lei-ordinaria-n-10501-2019-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-da-reciclagem-de-residuos-solidos-org-nicos-no-municipio-de-florianopolis>

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/p/porto-alegre/decreto/2023/2238/22373/decreto-n-22373-2023-institui-o-plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos-de-porto-alegre>

COLETA SELETIVA

Fortalecer a coleta seletiva
e a reciclagem

1 ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



3 SAÚDE E
BEM-ESTAR



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



COLETA SELETIVA

Fortalecer a coleta seletiva e a reciclagem



Porto Alegre foi a segunda capital brasileira a implantar a coleta seletiva, em julho de 1990. Nos anos seguintes continuou a expandir e melhorar o sistema, em 2005, passou a atender **100% dos bairros**. Contudo, mesmo após 34 anos de implantação, encaminhamos grande quantidade de resíduos recicláveis ao aterro sanitário, em razão da baixa taxa de adesão da população devido à falta de conscientização e educação ambiental.

Além disso, a atuação informal e irregular de atravessadores é um problema sério na gestão de resíduos da cidade de Porto Alegre, porque além de desviar os resíduos das associações e cooperativas de reciclagem, pois recolhidos informalmente em veículos particulares antes da coleta da Prefeitura, são comercializados apenas os que têm valor no mercado da reciclagem. Os demais são descartados em locais inapropriados, causando a poluição de terrenos e arroios, entupimento de bueiros, mau cheiro, contaminação da água e proliferação de doenças causadas por insetos e vetores.

Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

A coleta paralela é ilegal, compromete o fluxo de envio dos resíduos às cooperativas e empresas de reciclagem, impacta no preço e na qualidade do material reciclável, estabelece uma concorrência desleal e afeta a sustentabilidade econômica das cooperativas e sua integração no sistema de coleta seletiva.

Nesse cenário, mesmo diante da expansão e das melhorias da coleta seletiva de Porto Alegre, é importante que o poder público atue para o enfrentamento das dificuldades desenvolvendo algumas ações, como:

COLETA SELETIVA

Fortalecer a coleta seletiva
e a reciclagem



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

- a Realizar** campanhas de sensibilização visando quebrar a resistência da população e maior adesão à coleta seletiva;
- b Aumentar** a fiscalização de acordo com o artigo 44, do Código Municipal de Limpeza Urbana, Lei Complementar nº 728/2014, como forma de combater o depósito irregular de resíduos em terrenos baldios, o depósito de resíduos recicláveis nos coletores exclusivos de orgânicos da coleta automatizada, realizar triagem ou catação do resíduo sólido disposto em logradouros públicos, de qualquer objeto, material, resto ou sobra, seja qual for sua origem, além de outros atos lesivos à limpeza urbana previstos na referida lei;
- c Integrar** profissionais ao sistema integrado da coleta seletiva, que podem trabalhar na inclusão de grupos sociais, como catadores informais, e garantir que o sistema de coleta seletiva também considere aspectos sociais e econômicos, promovendo a justiça social e a equidade no setor;

COLETA SELETIVA

Fortalecer a coleta seletiva e a reciclagem



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

- d Dar maior visibilidade** aos Ecopontos, aos locais de descarte de óleo de cozinha, resíduos eletroeletrônicos e outros, além daqueles que recebem a logística reversa, lâmpadas fluorescentes, pneus, pilhas e baterias, para que as informações não fiquem restritas ao site do DMLU;
- e Ampliar a coordenação** da Prefeitura com empresas de coleta, recicladores e comunidade, promovendo a articulação das atividades relacionadas à coleta seletiva.



Fontes consultadas:

<https://www.jornaldocomercio.com/colunas/pensar-a-cidade/2024/03/1146792-o-que-significa-dizer-que-porto-alegre-recicla-21-de-lixo-seco.html>
<https://observatoriodefavelas.org.br/defensores-do-meio-ambiente-maior-unidade-de-triagem-de-porto-alegre-mostra-a-necessidade-da-reciclagem/>
<https://prefeitura.poa.br/dmlu/noticias/coleta-seletiva-completa-32-anos-na-capital-recolhendo-456-toneladas-de-reciclaveis>

ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

Priorizar e fortalecer a parceria
com essas entidades

1
ERRADICAR
A POBREZA



3
SAÚDE DE
QUALIDADE



8
TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



11
CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



12
CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

Priorizar e fortalecer a parceria com essas entidades



A Política Nacional dos Resíduos Sólidos definiu, em seu artigo 8º, como um de seus instrumentos “o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”. Também definiu que o acesso aos recursos da União será priorizado aos municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação dessas cooperativas ou associações e que os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos devem conter programas e ações para a participação dessas entidades na gestão de resíduos da cidade.

O Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, também dispõe que “o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda”.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

Da leitura desses dispositivos e da legislação citada, depreende-se a importância das associações e cooperativas de reciclagem tanto para a adequada gestão de resíduos quanto como ferramenta de inclusão social. Essas entidades são parte fundamental para a execução integrada da Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

Para que essas medidas sejam aprimoradas em Porto Alegre, é importante que o poder público municipal direcione esforços para obtenção dos licenciamentos ambientais e de prevenção a incêndio nos locais onde estão instaladas as cooperativas e associações. Somente com a regularização e melhoria dos espaços atualmente ocupados, as entidades poderão desenvolver suas atividades com melhor qualidade e possibilitar investimentos em suas atividades.

ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

Priorizar e fortalecer a parceria com essas entidades



Desde 2019, associações e cooperativas passaram a ser consideradas prestadoras de serviço e são contratadas pela Prefeitura de Porto Alegre, sendo remuneradas exclusivamente pelos gastos realizados para seu funcionamento, como água, luz, EPIs, etc. Nos contratos, não há previsão de remuneração pelo serviço prestado de triagem dos resíduos, como acontece em outras localidades brasileiras, como São Paulo e Distrito Federal.

Em Porto Alegre, a remuneração dos associados ou cooperados vem exclusivamente da venda dos materiais recicláveis. Na prática, o valor obtido com essa venda muitas vezes não é suficiente para garantir sequer o pagamento de um salário mínimo mensal e o custeio da previdência social dos cooperativados.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

De acordo com Plano de Adaptação Climática de Porto Alegre, elaborado a partir de parceria entre a Prefeitura de Porto Alegre e o Banco Mundial, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) até julho de 2023, revelam a absoluta prevalência, entre os grupos de famílias cadastradas como beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), daquelas formadas por catadores de material reciclável (4.376 famílias), quase o dobro do número de famílias cadastradas em situação de rua (2.386 famílias).

É nesse contexto de vulnerabilidade social que se faz indispensável dar concretude à Política Nacional de Resíduos Sólidos, reconhecendo a gestão do resíduo sólido reutilizável e reciclável não apenas como um bem econômico e de valor social para o meio ambiente, mas também gerador de trabalho digno e renda, além de promotor da cidadania e da emancipação econômica.

ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

Priorizar e fortalecer a parceria com essas entidades



As associações e cooperativas são peça fundamental para o aprimoramento da gestão de resíduos municipal, inclusive para implementação dos sistemas de logística reversa, como prevê a legislação federal. Portanto, entende-se que as políticas públicas municipais precisam ser norteadas por princípios que priorizem a parceria com essas entidades para construção das soluções de resíduos em Porto Alegre.

Nesse sentido, é importante ressaltar a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado, do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública do Estado, de que sejam observados no processo de celebração dos contratos de prestação de serviços com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis os seguintes direitos mínimos aos trabalhadores previstos na Lei Federal nº 12.690/2012:

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

- 1 piso salarial** da categoria ou salário-mínimo, de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;
- 2 duração** do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ressalvadas as hipótese legais de plantões, escalas ou compensação;
- 3 repouso** semanal remunerado;
- 4 repouso** anual remunerado;
- 5 retirada** para o trabalho noturno superior à do diurno;
- 6 adicional** sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;
- 7 seguro** de acidente de trabalho;
- 8 garantia** de observância às normas de saúde e segurança do trabalho;
- 9 e recolhimento** do INSS.

ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

Priorizar e fortalecer a parceria com essas entidades



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Também é importante, com base no princípio da cooperação (art. 6º, VI, da Lei 12.305/2010), a articulação com outros entes da federação (por exemplo, por intermédio do Programa Pró-Catador e do Plano Ruas Visíveis, ambos do governo federal). Essa iniciativa possibilita a captação de recursos tendentes a garantir-se renda e melhores condições de trabalho para catadoras e catadores de resíduos sólidos, promovendo sua inclusão socioeconômica.

Ainda na linha da cooperação, é essencial estabelecer parceria com universidades a fim de viabilizar projetos que visem a apoiar os catadores e encontrar soluções para o beneficiamento (e comercialização) de materiais que hoje são de difícil reciclagem. Por fim, entende-se importante que a inclusão social dos catadores também se dê junto às políticas sociais e aos programas de assistência de qualquer nível, municipal, estadual e federal.



Fontes consultadas:

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=428306#:~:text=Fica%20criado%20o%20Cadastro%20Estadual,no%20estado%20de%20S%C3%A3o%20Paulo>
<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2024/05/30/gdf-aumenta-repasses-as-cooperativas-e-leva-dignidade-a-catadores-de-reciclaeis/Recomendação Conjunta nº 376/2023 do Ministério Público do Estado, do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública do Estado>

Plano de Ação Climática – Análise de Riscos e Vulnerabilidade Climática: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/smamus/PMPOA23A_240726_P3_Relatorio_ARVC_V3.1.pdf

LOGÍSTICA REVERSA

Integrar a logística reversa
à coleta seletiva.



LOGÍSTICA REVERSA

Integrar a logística reversa à coleta seletiva.



A Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, instituiu a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o que, na prática, atribui a todos os atores da cadeia de consumo, sejam fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, consumidores e titulares do serviço público, a responsabilidade por minimizar o volume de resíduos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental pelo uso e descarte desses produtos.

A logística reversa é um dos instrumentos criados para aplicação dessa responsabilidade compartilhada. A própria Lei nº 12.305/2010 estabelece que a logística reversa é um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

A mencionada Lei também estabeleceu a obrigatoriedade de implementação da logística reversa para agrotóxicos e suas embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos, além dos produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro.

Desses, somente as embalagens são integradas, atualmente, ao sistema de coleta seletiva, devendo os demais resíduos serem entregues em pontos de coleta próprios ante sua periculosidade, consoante os acordos setoriais já firmados sobre o tema.

LOGÍSTICA REVERSA

Integrar a logística reversa à coleta seletiva.



Além disso, a Política também definiu que a articulação com os agentes econômicos e sociais para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis tenha como prioridade para seu cumprimento a organização e funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação. Por fim, o Decreto nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, dispõe em seu artigo 10 que “o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda”.

Portanto, a logística reversa de embalagens deve ser pensada, sobretudo, com a participação ativa de associações e cooperativas de reciclagem.

Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Estruturar um sistema de logística reversa de embalagens sem considerar esses atores é concorrer para a exclusão social dos catadores. Integrar as unidades de triagem ao processo de logística reversa de embalagens e remunerar os trabalhadores pelo serviço que prestam é questão de justiça e dignidade.

Fundamental que os gestores municipais reconheçam a atuação dos catadores e atuem para que tais profissionais sejam valorizados e remunerados pelo trabalho que fazem.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promover a educação ambiental de
crianças, jovens e adultos



EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promover a educação ambiental de crianças, jovens e adultos



A Lei nº 9.795/1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, foi alterada em julho deste ano pela Lei nº 14.926/2024, para assegurar a inserção de temas relacionados às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade, aos riscos e emergências socioambientais e a outros aspectos referentes à questão ambiental nos projetos institucionais e pedagógicos da educação básica e da educação superior, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

A norma prevê, entre outros pontos, que as atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar por meio de linhas de atuação inter-relacionadas, tais como a capacitação de recursos humanos, o desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações e a produção e divulgação de material educativo.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

A mencionada capacitação de recursos humanos voltar-se-á, entre outras medidas, para a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino, por meio do desenvolvimento de instrumentos e metodologias que visem à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

De acordo com a Lei, a educação ambiental deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal (transversal) e a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promover a educação ambiental de crianças, jovens e adultos



Nesse sentido, sugere-se que o Município de Porto Alegre promova cursos de formação em matéria ambiental para os docentes, visando capacitá-los a trabalhar a Educação Ambiental transversalmente nos conteúdos dos currículos do ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino, possibilitando, desse modo, a abordagem da dimensão ambiental no ensino formal.

No atual contexto de emergência climática, tais capacitações se tornam ainda mais necessárias.

Carta aberta para o

futuro
de Porto Alegre

EDIÇÃO 2024

Além disso, sugere-se que o município amplie seus esforços e investimentos em campanhas de educação ambiental a toda a população, elaborando projetos que estimulem uma cidadania ativa, que cuide dos espaços coletivos, protegendo praças, fauna e flora locais, e que visem, também, informar a comunidade a respeito da correta separação dos resíduos sólidos, de que o engajamento de todos os espaços geradores, sejam empresas privadas, escolas, condomínios residenciais, instituições públicas ou residências, são imprescindíveis para possibilitar a ampliação da coleta seletiva dos diversos resíduos recicláveis nas fontes e, desse modo, a melhoria no trabalho e na renda dos trabalhadores das unidades de triagem de Porto Alegre.

Fontes consultadas:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm

CÉZAR-MATOS, Arlinda. A [I]maturidade da Política Nacional de Educação Ambiental no Brasil e seus reflexos na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. In: 10 Anos da Política de Resíduos Sólidos: caminhos e agendas para um futuro sustentável. Organização Gina Rizpah Besen, Pedro Roberto Jacobi e Christian Luiz Silva. São Paulo: IEE-USP: OPNRS, 2021.

CONSUMO RESPONSÁVEL

Promover o consumo consciente

2 FOME ZERO
E AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL



3 SAÚDE E
BEM-ESTAR



8 TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



CONSUMO RESPONSÁVEL

Promover o consumo consciente



O consumo de produtos e a prestação de serviços trazem consigo diversos impactos, tanto positivos quanto negativos.

O ato de consumir de apenas um indivíduo gera consequências diretas para o meio ambiente, a economia e a sociedade.

Nesse sentido, o poder público tem papel importante na promoção de um consumo mais consciente, desde a implementação de práticas sustentáveis na sua gestão, como a adoção de licitações sustentáveis, a eliminação do uso de descartáveis, a redução no consumo de água e energia elétrica, até o estabelecimento de políticas municipais embasadas nos princípios nacionais de não geração, redução, reutilização e reciclagem dos resíduos. Sobretudo em um cenário de escassez de recursos naturais e de emergência climática, a Administração Pública deve dar exemplo para legitimar e dar credibilidade para as políticas que estabelece. Secretarias, escolas e postos de saúde precisam ser orientados a atuar como referência e a capacitar seus servidores no mesmo sentido.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

Várias cidades brasileiras proíbem, por exemplo, a disponibilização de sacolas, copos e canudos plásticos em diversos tipos de estabelecimentos. Tal iniciativa visa evitar a produção de resíduos que são potencialmente poluidores, em razão da dificuldade de reciclagem apresentada no mercado.

Além disso, iniciativas que promovam ativamente a produção e o consumo sustentáveis, incentivando e regulamentando cadeias produtivas com certificações, rótulos ambientais, produtos orgânicos ou biodegradáveis, éticos e de comércio justo podem colaborar para a promoção da sustentabilidade na cidade.

CONSUMO RESPONSÁVEL

Promover o consumo consciente



A alimentação saudável também pode ser estimulada, tornando-a um eixo estruturante da articulação entre produção e consumo, entre zona rural e urbana, entre pequenos produtores locais e consumidores.

O fortalecimento de feiras livres, incentivo às hortas comunitárias, escolares e ao plantio de orgânicos e PANCs (Plantas Alimentícias Não Convencionais) também é uma alternativa para tornar a alimentação mais sustentável e acessível. O município também pode atuar articulando o mercado para empreendedores de micro e pequenas empresas que investem na economia circular.



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

A economia local é importante, por isso estimulá-la por meio do aprimoramento das feiras e dos eventos ao ar livre, nas 688 praças e 10 parques da cidade, pode colaborar com os pequenos negócios locais e a participação ativa dos cidadãos. Importante que tais iniciativas estejam disponíveis a toda a população e alcancem todos os bairros, mesmo os mais afastados, de modo a envolver artistas, produtores e empreendedores locais, gerando bem-estar, renda e sensibilizando as pessoas para o consumo consciente e sustentável.

Fontes consultadas:

SABATINI, Rodrigo; WANDERLEY, Tainá. Cidades Lixo Zero. Florianópolis: Instituto Lixo Zero Brasil, 2021.
<https://www.ecycle.com.br/6414-consumo-consciente.html>
<https://www.pucsp.br/escritorio-modelo/cidades-sustentaveis>
https://prefeitura.poa.br/smapus?p_secao=297
<https://prefeitura.poa.br/smp/conheca-688-pracas-e-10-parques-da-cidade#:~:text=Conhe%C3%A7a%20688%20Pra%C3%A7as%20e%2010%20Parques%20da%20Cidade%20%7C%20Prefeitura%20de%20Porto%20Alegre>

MOBILIDADE URBANA

Ampliar a mobilidade sustentável

3 SAÚDE DE
QUALIDADE



7 ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO
E INFRAESTRUTURA



11 CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



MOBILIDADE URBANA

Ampliar a mobilidade sustentável



Porto Alegre instituiu o seu Plano de Mobilidade Urbana de Porto Alegre (PMUPA) pela Lei Complementar nº 951/2022, pautada nos princípios e nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012).

Em seu artigo 13, o PMUPA trata de um dos seus oito programas, o Espaço Urbano, Meio Ambiente e Inovação. Segundo a lei, esse programa deverá atender, em especial, aos seguintes objetivos, adaptados dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, da ONU:

reduzir o impacto ambiental negativo per capita da cidade, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros;

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e as crianças, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência;

e integrar medidas da mudança do clima nas políticas, nas estratégias e nos planejamentos municipais.

De acordo com o que o plano sugere em suas ações estratégicas, é necessário dar prioridade aos pedestres, ao modos de transporte não motorizados, coletivos e sustentáveis. Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social também está entre seus objetivos.

MOBILIDADE URBANA

Ampliar a mobilidade sustentável



A cidade requer uma estrutura urbana que tenha como meta a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e dos que por aqui transitam, em que se promova o compartilhamento saudável dos espaços públicos, a acessibilidade universal, a preservação da fauna e das áreas verdes, a segurança e a integridade física das pessoas.

Porto Alegre carece de campanhas contínuas que desestimulem a circulação de veículos particulares. Nesse sentido, o transporte público precisa ser uma opção convidativa, que ofereça conforto, regularidade e a preços acessíveis.

No Brasil, dezenas de cidades já implantaram a tarifa zero no transporte público municipal.

Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Os municípios gaúchos de Pedro Osório e Parobé estão entre eles. Trata-se de um modo de atrair mais usuários para o transporte coletivo, reduzir o uso de veículos particulares e a emissão de gases de efeito estufa. Os desafios para introduzir medidas similares em regiões metropolitanas com população acima de um milhão de habitantes são, com certeza, enormes. Entretanto, observar bons exemplos faz parte da estratégia para inovar e evoluir nas questões de mobilidade.

Além disso, é importante monitorar a emissão de poluentes da frota de ônibus e lotações disponíveis atualmente, planejar a substituição gradual dos veículos a diesel, com a ampliação das linhas que utilizam matrizes energéticas com menor impacto ambiental.

MOBILIDADE URBANA

Ampliar a mobilidade sustentável



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

O uso da bicicleta enquanto meio de transporte se apresenta como uma maneira saudável e econômica de melhorar a agilidade do transporte público e, sem dúvida, a qualidade do ar.

Para que esse modal seja ampliado na cidade é necessário aprimorar a fiscalização municipal, realizar campanhas educativas de caráter permanente que sensibilizem para o respeito mútuo no trânsito, e investir na manutenção constante das ciclovias, e na criação de novas rotas com a participação da sociedade.

Conforme previsão legal, o Plano de Mobilidade Urbana de Porto Alegre deve ser revisado, atualizado, complementado e detalhado até o final do ano de 2024. A população porto-alegrense – crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, moradores de bairros centrais ou mais afastados, de todas as esferas socioeconômicas – espera que a sua execução e fiscalização tragam melhoria na qualidade dos serviços e da vida na cidade.

Fontes consultadas:

https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/137529/LC_951.pdf
<https://prefeitura.poa.br/smim/projetos/plano-de-mobilidade-urbana>

<https://www.jornaldocomercio.com/jornal-cidades/2023/11/1129256-rio-grande-do-sul-tem-duas-cidades-com-tarifa-zero-em-onibus.html>

O Futuro é das chics [livro eletrônico] : como construir agora as cidades humanas, inteligentes, criativas e sustentáveis / organização André Gomyde Porto ... [et al.]. -- 1. ed. -- Brasília : IBCIHS, 2020.

SUSTENTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Ampliar a divulgação de informações ambientais



SUSTENTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Ampliar a divulgação de informações ambientais



O município de Porto Alegre atende à legislação que estabelece normas para a transparência de dados da Administração Pública. O acesso às informações afins à temática ambiental, no entanto, é fragmentado. O cidadão precisa pesquisar em vários locais da internet para encontrar os dados de que necessita.

O conhecimento público de indicadores ambientais, tais como **volume de resíduos coletados e triados** (segregados por tipo, bairro, destinação), **qualidade do ar, qualidade da água, saneamento e arborização** (quantidade e localidade de árvores caídas, retiradas, plantadas), entre outros, é fundamental para que possamos criar uma cultura de cuidado com o meio ambiente.

Informações como essas, em um momento de emergência climática, são ainda mais importantes.

Carta aberta para o

futuro
de **Porto Alegre**

EDIÇÃO 2024

A inundaç o de maio de 2024 atingiu, direta ou indiretamente, toda a popula o porto-alegrense e, por esse motivo,   preciso que a comunidade esteja ciente dos indicadores e das medidas tomadas pelo Poder P blico para evitar novas cat strofes ambientais e, ainda, seja envolvida nas solu es e convidada a fazer parte das estrat gias de mudan a da realidade.

SUSTENTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Ampliar a divulgação de informações ambientais



Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

Faz-se necessário, também, tornar acessíveis e transparentes todas as informações a respeito de licenciamento ambiental e – tão importante quanto – viabilizar que a sociedade possa acompanhar o monitoramento e acompanhamento da execução de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais previstos no licenciamento. **Nesse sentido, propõe-se a inclusão dessas informações no portal de dados abertos**, permitindo o conhecimento, por exemplo, de onde foram plantadas espécies referentes a compensações vegetais, como estão se desenvolvendo, em que estágio de crescimento se encontram, além de possibilitar a pesquisa por meio de filtros por bairro, porte de empreendimento, ano de licenciamento, entre outros.



A disponibilização, a atualização constante e o fácil acesso a todas as informações, sobretudo dos indicadores ambientais da cidade, possibilitam o aprimoramento do controle social, uma vez que permitem análises críticas e aproximam cada vez mais o cidadão do ambiente em que está inserido.

Fontes consultadas:
<https://transparencia.portoalegre.rs.gov.br/>
<http://www.observapoa.com.br/default.php>

Carta aberta para o

futuro de Porto Alegre

EDIÇÃO 2024

O GISA - Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental

convida o Poder Público e toda a comunidade de Porto Alegre a refletir sobre os temas mencionados e propõe que o debate sobre as soluções possíveis seja realizado de modo colaborativo entre amigos, vizinhos, colegas de trabalho, no ambiente escolar, nas redes sociais. **Somente com a participação de todas e todos, buscando coletivamente as melhores alternativas e viabilizando as mudanças de que precisamos, poderemos vislumbrar a nossa cidade alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.**

O Grupo está sempre disponível para receber sugestões, dúvidas e outras manifestações pelo e-mail gisasocioambiental@gmail.com.





Carta aberta para o
futuro
de **Porto Alegre**
EDIÇÃO 2024

 **GISA**
Grupo Interinstitucional
de Cooperação Socioambiental